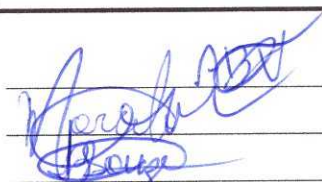
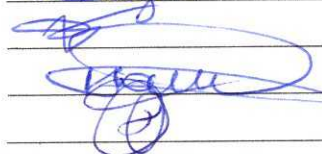

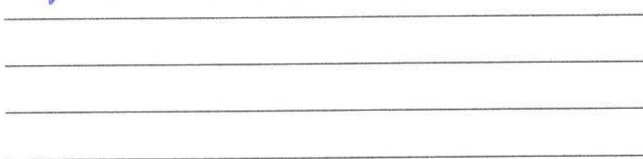




ATA DA DECIMA **SESSÃO ORDINÁRIA** DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2018 – REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE ABRIL DE 2018 – ÀS 09:30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ.

Às 09:30 (NOVE E TRINTA) HORAS DO DIA DEZENOVE DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO LUTHGARDS LIMA VERDE SITO NA AVENIDA JOSÉ FARES LOPES, S/N.º SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO** E SECRETARIADA PELO VEREADOR PORFIRIO VIANA. APÓS A CHAMADA NOMINAL DOS EDIS PRESENTES, CONSTATOU-SE AS PRESENCAS DOS SEGUINTE PARES: FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO; IRINEUDA BEZERRA DE SOUSA, JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO, JOSÉ FRANCENILDO GOMES; LUIS ALVES, MARA CIBELLY DA SILVA PINHEIRO; MARCELO ARAÚJO NEVES; NELÇO RODRIGUES CÂNDIDO FILHO, PORFIRIO VIANA RODRIGUES E VICENTE PINTO. HAVENDO NUMERO REGIMENTAL DE EDIS PRESENTES, O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA ESTE DIA. EM SEGUIDA, DETERMINOU A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE RESTOU APROVADA. A SEGUIR DETERMINOU A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU DA SEGUINTE MATÉRIA: - PROJETO DE LEI 128/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MOMENTO SEGUINTE O PRESIDENTE CONVIDOU O SR. BENEDITO DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS A FAZER EXPLANAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI. E DANDO INICIO A EXPLICAÇÃO, O SR BENEDITO FALOU QUE EM 2017 A GESTÃO MUNICIPAL RECEBEU NOTA DEZ EM TRANSPARÊNCIA NO SETOR CONTABIL, DE ACORDO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. E SEQUENCIANDO FALOU QUE SEGUNDO PRINCÍPIO CONSTANTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 165, §2º), A LDO COMPREENDERÁ METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO AS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQÜENTE, ORIENTARÁ A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DISPORÁ SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. COM A EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, A LDO DEVE DISPOR TAMBÉM SOBRE: O EQUILÍBRIO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS; SOBRE O CRITÉRIO E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO A SER EFETIVADA SE, VERIFICANDO, AO FINAL DE UM BIMESTRE, QUE A REALIZAÇÃO DA RECEITA PODERÁ NÃO COMPORTAR O CUMPRIMENTO DAS METAS DE RESULTADO



PRIMÁRIO OU NOMINAL ESTABELECIDOS NO ANEXO DE METAS FISCAIS, A DÍVIDA CONSOLIDADA DE O MUNICÍPIO ULTRAPASSAR OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO SENADO FEDERAL; NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO; DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS; ACOMPANHADO DE DEMONSTRATIVO E TAMBÉM OS RISCOS FISCAIS, QUE CONSTARÃO DE ANEXO PRÓPRIO, DENOMINADO DE ANEXO DE RISCOS FISCAIS. A IMPORTÂNCIA DESTA LEI É QUE É ELA QUEM ESTABELECE AS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQÜENTE, ORIENTA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E ESTABELECE A POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS DE FOMENTO. O SR. BENEDITO FALOU QUE SE ALGUM EDIL TIVER DUVIDAS ESTÁ AQUI PARA EXPLICAR. O PRESIDENTE DISSE QUE O ESPAÇO ESTÁ ABERTO A TODOS PARA FALAR SOBRE A LDO. O EDIL NELÇO FILHO FALOU QUE A LDO NÃO VEM COM VALORES, MAS APENAS AS DIRETRIZES DO QUE PODERÁ SER GASTO. FALOU SOBRE A MANUTENÇÃO DOS INDICES PREVISTO NA LEI DE GASTOS QUE O MUNICIPIO NO ULTIMO QUADRIMESTRE FICOU EM 51, ALGUMA COISA O RELATORIO GERENCIAL DO TERCEIRO QUADRIMESTRE, E BENEDITO RESPONDEU QUE FICOU EM 51. QUE DESDE O INICIO DA GESTÃO DE SIMÃO, QUE TEVE EM ATÉ 70 E TANTO POR CENTO UM DOS QUADRIMESTRES, VÊ-SE QUE NO INICIO DOA ANO A PREFEITURA AUMENTA OS GASTOS E NO FINAL DO ANO PARA SE ADEQUAR ASO INDICES, DA L. R. P MANDA A ESSA CASA MEDIDAS PARA FAZER AS REDUÇÕES QUE CAEM SOBRE OS SERVIDORES. FALOU SOBRE AS REDUÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES DE SECRETARIOS E PREFEITO QUE AINDA NÃO VOLTARAM A SER PAGAS. POR ISSO NÃO VÊ COM BONS OLHOS ESSAS QUESTÕES. A LEI ORÇAMENTARIA VEM COLOCANDO ALGUNS PONTOS, EM CINCO QUE DEVEM SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA MANTER EQUILIBRIO ENTRE DESPESAS E RECEITAS. EM RESPOSTA BENEDITO DISSE QUE FALTOU UMA COISA NO COMENTÁRIO DE NELÇO FILHO, LEMBROU QUE NO INICIO DO ANO QUE OS EDIS FORAM CONVIDADOS, POR SER ABERTA A TODAS AS REPRESENTAÇÕES, VALE DESTACAR QUE SO HOUE UM ANO ENTRE OS CINCO DE GESTÃO QUE A GESTÃO CHEGOU A ESSE PERCENTUAL, É BOM LEMBRAR O QUE CAUSOU ESSE AUMENTO, EM 2013 TEVE INICIO DE GOVERNO COM HERANÇA DE

